

## ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 025/2022  
PROCESSO Nº 0274/2022  
Dispensa de Licitação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E DE OUTRO LADO, R L DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e, do outro lado, a Empresa **R L DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.**, sediada a Rua Inácio Xavier de Carvalho, 660, loja 01A, Qd 09, São Francisco, São Luís-MA, CNPJ 08.607.373/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RICARDO LUIZ DOS SANTOS CASTRO**, CPF nº 475.638.773-04, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 274/2022, Nota de Empenho nº 2022NE000405, decorrente do processo de contratação direta – Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do conjunto de “no-breaks” do datacenter da DPEMA, com fornecimento de peças, conforme discriminado no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência constante nos autos do Proc. Adm. nº 274/2022, à proposta apresentada pela Contratada, que a Contratada declara o perfeito conhecimento, independentemente de transcrição.

1.3 O regime de execução do presente contrato será empreitada por preço global.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se com o recebimento da ordem de serviço, findando-se com a conclusão efetiva do serviço contratado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Rua da Estrela, 421, Reviver - São Luís/MA - CEP 65010-200

Telefone: (98) 3221-1343 - (98) 3221-6110

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Luiz Dos Santos Castro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldedefensoria.ma.def.br> e utilize o código 7AB7-4669-9512-4886.

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Luiz Dos Santos Castro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldedefensoria.ma.def.br> e utilize o código 7AB7-4669-9512-4886.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 25/03/2022 11:44:16  
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 833f7c2a-7770-4ab9-a7e9-d63dc3b8f7b2.



## ASSESSORIA JURÍDICA

- 3.1. A Contratante pagará, por meio de crédito em conta-corrente bancária, à Contratada o valor de R\$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais) pela prestação do serviço contratado.
- 3.2 O pagamento pelo fornecimento de peças e prestação do serviço contratado somente ocorrerá após o aceite do serviço pelo Fiscal do Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE/MA, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG: 08101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.2656.000165,  
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de  
Máquinas e FR: 0101000000.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

- 6.1. Não haverá reajuste do preço fixado.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas são aquelas previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Rua da Estrela, 421, Reviver - São Luís/MA - CEP 65010-200

Telefone: (98) 3221-1343 - (98) 3221-6110

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Luiz Dos Santos Castro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7AB7-4669-9512-4886.

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Luiz Dos Santos Castro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7AB7-4669-9512-4886.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 25/03/2022 11:44:16  
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSSE: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 833f7c2a-7770-4ab9-a7e9-d63dc3b8f7b2.



## ASSESSORIA JURÍDICA

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO



## ASSESSORIA JURÍDICA

16.1. O prazo de execução do objeto do contrato é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, nos termos do que dispõe o item 5, do Termo de Referência, remanescendo a garantia das peças e do serviço que é de 06 (seis) meses.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Luís (MA), 25 de março de 2022.

ALBERTO PESSOA BASTOS  
CONTRATANTE

RICARDO LUIZ DOS SANTOS CASTRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua da Estrela, 421, Reviver - São Luís/MA - CEP 65010-200

Telefone: (98) 3221-1343 - (98) 3221-6110

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Luiz Dos Santos Castro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldereferencias.ma.def.br> e utilize o código 7AB7-4669-9512-4886.

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Luiz Dos Santos Castro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldereferencias.ma.def.br> e utilize o código 7AB7-4669-9512-4886.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 25/03/2022 11:44:16  
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 833f7c2a-7770-4ab9-a7e9-d63dc3b8f7b2.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7AB7-4669-9512-4886> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AB7-4669-9512-4886



### Hash do Documento

1F284A16C73D26DF2ECEFDA4E726FC9D155930B8EF7E1A43015D7815B955A26A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2022 é(são) :

- Ricardo Luiz Dos Santos Castro (Parte) - 475.638.773-04 em  
28/03/2022 10:09 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

